



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 082, de 15 de setembro de 2020.

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça.

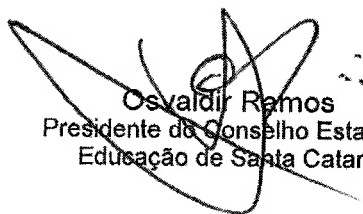
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 15 de setembro de 2020, pelo Parecer CEE/SC nº 347/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2020.



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCEDÊNCIA - Faculdade Municipal de Palhoça (FMP) – PALHOÇA - SC.

OBJETO - Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça, Município de Palhoça.

PROCESSO - SED 14230/2020

PARECER CEE/SC N° 347
APROVADO EM 15/09/2020
(Resolução CEE/SC n° 082/2020)

I – HISTÓRICO

O Diretor Executivo da Faculdade Municipal de Palhoça (FMP), pelo Ofício n° 001/2020/FMP, datado de 03 de fevereiro de 2020, encaminha ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, nos termos do § 2º do artigo 63 da Resolução CEE/SC n° 013/2018.

Em 26 de agosto de 2020, a Assessoria Técnica da Comissão de Educação Superior subscreveu a Informação CEE/SC n° 151/2020, pela qual cientificou o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) quanto ao Processo em tela.

Em 08 de setembro de 2020, este Relator recebeu o Processo em tela para análise e relato na reunião da Comissão de Educação Superior.

II – ANÁLISE

Transcrevo, na sequência, os atos regulatórios para contextualizar a Instituição e o Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça (FMP), Município de Palhoça.

Atos regulatórios da Instituição

Preliminarmente, é relevante destacar os atos regulatórios institucionais, resgatados pela Secretária da Comissão de Educação Superior deste Conselho, a saber:

A Faculdade Municipal de Palhoça (FMP) é uma Instituição de Educação Superior mantida pelo Município de Palhoça, sendo, portanto, Instituição Pública. Sua atual localização é na Rua João Pereira dos Santos, n° 305, Ponte do Imaruim, Município de Palhoça. Foi criada pela Lei Municipal n° 2.182, de 25 de outubro de 2005.

A Faculdade Municipal de Palhoça (FMP) foi criada pela Lei Municipal n° 2.182, de 25 de outubro de 2005.

A Renovação de Reconhecimento foi concedida pelo Parecer CEE/SC nº 189 e pela Resolução CEE/SC nº 089, ambos de 08 de dezembro de 2015, homologados pelo Decreto Estadual nº 630, de 08 de dezembro de 2015, publicado no DOE/SC nº 20.2016, de 03 de março de 2016, até a publicação da nota do Ciclo Avaliativo do SINAES.

A última Renovação de Reconhecimento foi concedida pelo Parecer CEE/SC nº 217 e pela Resolução CEE/SC nº 088, ambos de 14 de novembro de 2017, homologados pelo Decreto Estadual nº 1.533, publicado no DOE/SC nº 20.739 de 15 de março de 2018, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o Curso.

Considerando a última avaliação do ENADE, ocorrida pela Portaria Normativa MEC nº 501, de 25 de maio de 2018, o Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça, participou da avaliação, quando obteve Conceito ENADE 3 (três) e no Conceito Preliminar do Curso (CPC) 3 (três).

Diante do resultado obtido, e em atendimento ao que dispõe o § 2º do artigo 63, da Resolução CEE/SC nº 013/2018, a FMP, por intermédio de seu Diretor Executivo, protocolizou pedido de Renovação de Reconhecimento do referido Curso, sem a realização de avaliação *in loco*:

Art. 40.

III - os Cursos reconhecidos com CPC igual ou superior a 3 (três) poderão ser dispensados da avaliação *in loco*, entretanto, a IES terá de formalizar o pedido de renovação de reconhecimento ao CEE/SC, para emissão de ato regulatório, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do CPC do Curso.

Art. 63.

§ 2º Os cursos que, no ciclo avaliativo, obtiverem Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3 (três), poderão solicitar a renovação de reconhecimento com ou sem avaliação externa, mediante comunicação do conceito ao Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação oficial, para fins de homologação, ressalvados deste interstício os períodos de recesso escolar.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça está disponível à íntegra no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPe) no processo acima referendado.

III – VOTO DO RELATOR

Com base nos autos, voto pela Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o Curso.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto do Relator. Em 14 de setembro de 2020.

Adelcio Machado dos Santos - **Presidente**
Gildo Volpato - **Vice-Presidente**
Mário César Barreto Moraes - **Relator**
Ana Cláudia Collaço de Mello
Eduardo Deschamps
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Sebastião Salésio Herdt

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 15 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.


Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina